

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA \_ VARA  
FEDERAL DA SUBSEÇÃO DA CAPITAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA  
DO RIO DE JANEIRO

**ADRIANA DE SABOYA GOLDBERG**, Procurador(a) da  
Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 2ª Região/RJ, CPF nº 011.668.427-  
54, Matrícula SIAPE nº 1321966; **ALCINA DOS SANTOS ALVES**,  
Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 2ª Região/RJ,  
CPF nº 087.965.147-44, Matrícula SIAPE nº 1663839; **ANDERSON  
BITENCOURT SILVA**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em  
PRFN - 2ª Região/RJ, CPF nº 028.286.527-69, Matrícula SIAPE nº  
1436791; **ARTHUR RAMOS FONTOURA**, Procurador(a) da Fazenda  
Nacional lotado(a) em PSFN/Duque de Caxias /RJ, CPF nº 011.046.387-  
03, Matrícula SIAPE nº 2286671; **BEATRIZ SOBRAL TAVARES**,  
Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 2ª Região/RJ,  
CPF nº 078.206.807-33, Matrícula SIAPE nº 1509060; **CLAUDIO MOTA  
DA SILVA BARROS**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em  
PSFN/Volta Redonda/RJ, CPF nº 047.895.347-07, Matrícula SIAPE nº  
1657405; **DANIELLA FIALHO SARAIVA SALGADO DJELBERIAN**,

Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 2ª Região/RJ, CPF nº 028.200.737-78, Matrícula SIAPE nº 1325164; **ELVIO FERREIRA SARTÓRIO**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PFN/ES, CPF nº 080.924.017-30, Matrícula SIAPE nº 1658143; **ÉRICA DE SANTANA SILVA BARRETO**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 2ª Região/RJ, CPF nº 081.590.267-06, Matrícula SIAPE nº 1571543; **GILSON PACHECO BOMFIM**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 2ª Região/RJ, CPF nº 069.823.687-42, Matrícula SIAPE nº 1565321; **GUSTAVO DE RESENDE RAPOSO**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PFN/ES, CPF nº 958.234.176-91, Matrícula SIAPE nº 1585476; **JOÃO CARLOS MARQUES DE ARAÚJO**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Niterói/RJ, CPF nº 071.259.477-94, Matrícula SIAPE nº 1715421; **JOÃO HENRIQUE CHAUFFAILLE GROGNET**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Volta Redonda/RJ, CPF nº 092.974.537-08, Matrícula SIAPE nº 1658186; **LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 2ª Região/RJ, CPF nº 021.331.877-66, Matrícula SIAPE nº 1297290; **MARCOS PANDOLFO FIUZA DE MELO**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Duque de Caxias /RJ, CPF nº 001.533.297-77, Matrícula SIAPE nº 1571293; **PATRICIA IZABEL TORRES MONTEIRO**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 2ª Região/RJ, CPF nº 918.940.507-20, Matrícula SIAPE nº 154181; **PATRICIA MELLO DE BRITO**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 2ª Região/RJ, CPF nº 015.066.277-73, Matrícula SIAPE nº 1311683; **PRISCILA DE SOUZA BARRETTO**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 2ª Região/RJ, CPF nº 045.458.707-40, Matrícula SIAPE nº 1322167; **RAFAEL GARCIA VERALDO**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Petrópolis/RJ, CPF nº 051.789.347-92, Matrícula SIAPE nº 1321893; **RAQUEL RIBEIRO DE CARVALHO**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Campos de Goytacazes/RJ e PSFN/Macaé/RJ, CPF nº 056.096.757-82, Matrícula SIAPE nº 1555185; **RENATO MENDES SOUZA SANTOS**, Procurador(a) da Fazenda

Nacional lotado(a) em PFN/ES, CPF nº 028.217.177-09, Matrícula SIAPE nº 1321930; **RONALDO CAMPOS E SILVA**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 2ª Região/RJ, CPF nº 025.013.777-10, Matrícula SIAPE nº 1282737; **RUY FERREIRA PAIVA JUNIOR**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 2ª Região/RJ, CPF nº 805.471.257-04, Matrícula SIAPE nº 6154230; **SILVIO BASTOS ARAUJO**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 2ª Região/RJ, CPF nº 023.994.737-10, Matrícula SIAPE nº 1321897; **SÍLVIO JOSÉ FERNANDES**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Petrópolis/RJ, CPF nº 761.168.407-87, Matrícula SIAPE nº 1006867; **THAIS SANTOS MOURA DANTAS**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Campos de Goytacazes/RJ e PSFN/Macaé/RJ, CPF nº 107.232.787-25, Matrícula SIAPE nº 1663870; **THAYANA FELIX MENDES**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Cabo Frio/RJ, CPF nº 105.046.267-01, Matrícula SIAPE nº 1659407; **THIAGO CIOCCARI BRIGIDO**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Cabo Frio/RJ, CPF nº 084.597.487-40, Matrícula SIAPE nº 1546499; **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 2ª Região/RJ, CPF nº 036.823.817-24, Matrícula SIAPE nº 1286791, doravante denominados “**NOTIFICANTES**”, por meio de seus advogados (doc. 01) abaixo assinados e com escritório no endereço referido no rodapé da página, vêm, respeitosamente, com base nos fatos e fundamentos a seguir delineados, promover

**NOTIFICAÇÃO JUDICIAL**

sob o rito previsto nos arts. 867 e ss. do Código de Processo Civil, em face do Ilustríssimo Procurador Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região, **AGOSTINHO DO NASCIMENTO NETTO**, doravante denominado “**NOTIFICADO**”, com endereço profissional na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 375, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-010.

## I – A QUESTÃO

1. Os Notificantes são todos Procuradores da Fazenda Nacional que ocupavam funções de confiança, cargos de chefia e cargos comissionados.

2. Há aproximadamente três meses, os Procuradores da Fazenda Nacional e os integrantes das demais Carreiras da Advocacia Pública Federal deflagraram o movimento pela entrega coletiva de Cargos em Comissão, Substituições e Encargos, haja vista a falta de apoio político do Advogado-Geral da União e da Presidência da República em relação às medidas de valorização dessas Carreiras, dentre elas e prioritariamente as aprovações da PEC n.º 82/2007 e da PEC n.º 443/2009, as quais, respectivamente, asseguram a autonomia técnica e administrativa básicas ao exercício da Advocacia Pública em sede constitucional e a aproximação remuneratória com as outras carreiras jurídicas do Estado Brasileiro, corrigindo no âmbito federal a grande defasagem com os membros pertencentes às outras Funções Essenciais à Justiça – Defensoria Pública e Ministério Público da União.

3. Com efeito, em 21/05/2015, o SINDICATO NACIONAL DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL protocolou notificação com o pedido expresso de exoneração, em caráter imediato, irrevogável e irretratável, de funções/cargos comissionados individualmente formulados pelos Procuradores da Fazenda Nacional. Após esse evento, foram ainda protocolados novos outros pedidos de exoneração (Docs. 2 e 3).

4. Passados mais de 15 (quinze) dias do protocolo da vasta maioria dos pedidos de exoneração, constata-se que não foram formalizados e publicados em Diário Oficial da União os correspondentes Atos de exoneração.

5. É cediço que os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos e em comissão têm direito potestativo de pedir exoneração dos cargos, consoante previsão expressa dos arts. 34 e 35 da Lei n.º 8.112/90.

A Administração, por sua vez, tem o dever de proceder à publicação do ato de exoneração. Ora, em sendo direito do servidor a exoneração a pedido, não pode a Administração deliberadamente deixar de praticar o ato de publicação da exoneração, sob pena de caracterizar ato de abuso de poder.

6. Diante do impasse criado pela incontroversa mora administrativa, os Notificantes promovem a presente Notificação Judicial com o objetivo de informar formalmente ao Notificado que não estão mais submetidos ao exercício e à assunção das atribuições de natureza transitória, próprias dos cargos em comissão, substituições legais e encargos funcionais, mas tão-somente investido das competências perenes dos cargos efetivos de Procuradores da Fazenda Nacional.

## II – CONCLUSÃO


7. Diante do exposto, os Notificantes requerem:

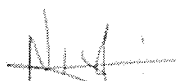
- a) seja o Notificado intimado pessoalmente, no endereço registrado no preâmbulo, para que tome ciência formal de todos os termos da presente Notificação Judicial, especialmente de que os Notificantes não estão mais submetido ao exercício e à assunção das atribuições de natureza transitória, próprias dos cargos em comissão, substituições legais e encargos funcionais, mas tão-somente investido das competências perenes dos cargos efetivos de Procuradores da Fazenda Nacional;
- b) seja feita intimação por editais para que se dê publicidade ao objeto da presente notificação (CPC, art. 870, I); e
- c) realizada a intimação e decorrido o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, sejam os autos entregues ao notificante, independentemente de traslado (CPC, art. 872).

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.000,00 para efeitos fiscais.

Nesses termos, pede provimento.

Brasília-DF, 22 de junho de 2015.

  
Hugo Mendes Plutarco  
OAB/DF 25.090

  
Nara T. Nishizawa  
OAB/DF 28.967

  
Flávia Marangoni  
OAB/DF 34.404

## Petição Inicial

## Dados básicos:

Seção Seção Judiciária do RJ  
 Localidade Rio de Janeiro  
 Especialidade Cível  
 Classe CAUTELAR DE NOTIFICAÇÃO  
 Valor da Causa (R\$) 1.000,00

## Partes:

<b>Polo Ativo</b>		
AUTOR	ADRIANA DE SABOYA GOLDBERG	CPF: 011.668.427-54
AUTOR	ALCINA DOS SANTOS ALVES	CPF: 087.965.147-44
AUTOR	ANDERSON BITENCOURT SILVA	CPF: 028.286.527-69
AUTOR	ARTHUR RAMOS FONTOURA	CPF: 011.046.387-03
AUTOR	BEATRIZ SOBRAL TAVARES	CPF: 078.206.807-33
AUTOR	CLAUDIO MOTA DA SILVA BARROS	CPF: 047.895.347-07
AUTOR	DANIELLA FIALHO SARAIVA SALGADO DJELBERIAN	CPF: 028.200.737-78
AUTOR	ELVIO FERREIRA SARTÓRIO	CPF: 080.924.017-30
AUTOR	ÉRICA DE SANTANA SILVA BARRETO	CPF: 081.590.267-06
AUTOR	GILSON PACHECO BONFIM	CPF: 069.823.687-42
AUTOR	GUSTAVO DE RESENDE RAPOSO	CPF: 958.234.176-91
AUTOR	JOAO CARLOS MARQUES DE ARAUJO	CPF: 071.259.477-94
AUTOR	JOAO HENRIQUE CHAUFFAILLE GROGNET	CPF: 092.974.537-08
AUTOR	LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA	CPF: 021.331.877-66
AUTOR	MARCOS PANDOLFO FIUZA DE MELO	CPF: 001.533.297-77
AUTOR	PATRICIA IZABEL TORRES MONTEIRO	CPF: 918.940.507-20
AUTOR	PATRICIA MELLO DE BRITO	CPF: 015.066.277-73
AUTOR	FRISCILA DE SOUZA BARRETTO	CPF: 045.458.707-40
AUTOR	RAFAEL GARCIA VERALDO	CPF: 051.789.347-92
AUTOR	RAQUEL RIBEIRO DE CARVALHO	CPF: 056.096.757-82
AUTOR	RENATO MENDES SOUZA SANTOS	CPF: 028.217.177-09
AUTOR	RONALDO CAMPOS E SILVA	CPF: 025.013.777-10
AUTOR	RUY FERREIRA PAIVA JUNIOR	CPF: 805.471.257-04
AUTOR	SILVIO BASTOS ARAUJO	CPF: 023.994.737-10
AUTOR	SILVIO JOSE FERNANDES	CPF: 761.168.407-87
AUTOR	THAIS SANTOS MOURA DANTAS	CPF: 107.232.787-25
AUTOR	THAYANA FELIX MENDES	CPF: 105.046.267-01
AUTOR	THIAGO CIOCCARI BRIGIDO	CPF: 084.597.487-40
AUTOR	VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ	CPF: 036.823.817-24
ADVOGADO	HUGO MENDES PLUTARCO	OAB: DF025090
ADVOGADO	NARA TERUMI NISHIZAWA	OAB: DF028967
ADVOGADO	FLÁVIA COSTA GOMES MARANGONI	OAB: DF034404
<b>Polo Passivo</b>		
RÉU	NAO IDENTIFICADO	

## Peças:

Número da Petição	2015.3001.069233-5
<b>Tipo</b>	<b>Nome do Arquivo</b>
Teor da Petição 1 de 1	2015.06.22.notificação judicial.exoneração prfn2.fgm.vf.pdf
Outros documentos 1 de 6	Custas pagas.pdf
Outros documentos 2 de 6	Doc. 1 - Procurações - PARTE 1.pdf
Outros documentos 3 de 6	Doc. 1 - Procurações - PARTE 2.pdf
Outros documentos 4 de 6	Doc. 1 - Procurações - PARTE 3.pdf
Outros documentos 5 de 6	Doc. 2 - Notificações SINPROFAZ.pdf
Outros documentos 6 de 6	Doc. 3 - Atos de entrega de cargos.pdf

## Confirmação de recebimento:

Processo	0068150-39.2015.4.02.5101
Número Antigo	2015.51.01.068150-5
Usuário	01663889120
Data de Entrada	19:54 de 25/06/15

**Prezado Usuário:** Sua petição foi recebida com êxito. Para acompanhar o andamento processual, consulte pelo Número do Processo.

[Imprimir Protocolo](#) [Enviar uma nova petição](#) [Fechar](#)

[Voltar a página inicial](#)